ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.171, DE 14 DE MARÇO DE 2024

"*Aprova Regulamento do I Torneio de Pesca Municipal, institui premiação e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do I Torneio de Pesca Municipal, que ocorrerá no dia 30 de março de 2024, no Lago do Sol Poente "Augusto Cesar Marsaioli de Freitas", nesta cidade, tornando o Regulamento e a Ficha de Inscrição, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Institui as premiações para os classificados de cada Categoria, conforme descrito no Regulamento.

Art. 3º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 14 de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

ANEXO I - REGULAMENTO

1º - TORNEIO DE PESCA MUNICIPAL.

Capítulo I – Objetivos Gerais, Direção e Programação:

Art. 1º - O 1º Torneio de Pesca do Município de Quirinópolis/GO é uma iniciativa da Prefeitura Municipal, em prol do desenvolvimento turístico, baseado na modalidade Educativa e Ecológica, e tem como objetivos:

Desenvolver a consciência ecológica do turismo e pesca através da difusão das leis que normalizam a atividade, visando a interação familiar e consciência ecológica;
Estimular o potencial turístico no município e oferecer alternativas de lazer, proporcionando congraçamento entre os amantes da pesca e da natureza;
Incentivar a prática da pesca;
Promover o lazer e a integração entre os amantes da pesca;
Promover educação ambiental;
Divulgar as possibilidades turísticas na região;
Resgatar a história e cultura regional;
Promover o combate às ações predatórias contra a *ictiofauna* por meio do conhecimento sobre as Leis de pesca e promoção da conscientização através de Torneios de Pesca.

Art. 2º - O 1º Torneio de Pesca do Município de Quirinópolis/GO será dirigido pela Comissão Organizadora designada pela Portaria GAB/SEC nº 027/2024;

Art. 3º - O 1º Torneio de Pesca do Município de Quirinópolis/GO, realizar-se-á no Lago Sol Poente no Município de Quirinópolis, no dia 30 de março de 2024, iniciando a partir das 13h00min e o término às 17h00min, tendo como modalidade a pesca de barranco.

Capítulo 2 – Da administração e Direção:

Art. 4º – A Coordenação do Torneio será composta pelos membros da Comissão nomeada pela Portaria GAB/SEC nº 027/2024 e os seus membros deverão estar visualmente identificados no dia do torneio.

Art. 5º - O participante que fizer inscrição deverá cumprir o que dispõe a Lei de Pesca nº 9.096, de 16/01/2009 ou outra que vier a substituí-la, bem como as orientações repassadas pelos membros da comissão organizadora.

Capítulo 3 – Dos Concorrentes e Categorias:

Art. 6º – O Torneio será disputado de forma individual podendo o participante contar com equipe em número compatível com a largura e comprimento da raia, formada em 01 (uma) categoria sendo: - Torneio de Pesca de Barranco.

Capítulo 4 – Das Inscrições e Raias:

Art. 7º - As inscrições serão feitas a partir do dia 19 de março de 2024 até o dia 27 de março de 2024, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min até as17h00min, na Superintendência do Esporte, sediado na Secretaria de Educação do Município, com endereço na Rua Herculano Costa s/n - Centro, nesta urbe, devendo o interessado na inscrição contribuir com 2kg de alimentos não perecíveis, a serem entregues no ato da inscrição.

Art. 8º - Qualquer pessoa maior de idade e com capacidade civil pode realizar a inscrição.

Parágrafo Único - A participação de menores de idade só será aceita mediante termo de responsabilidade assinado por um responsável legal no ato de confirmação da inscrição no dia do torneio.

Art. 9º - Para garantir maior amplitude de acesso ás famílias, será permitido a inscrição de apenas 1 (um) membro do núcleo familiar, razão pela qual o pedido de inscrição de mais um membro não será recebido.

Art. 10º - Uma vez concretizada a inscrição, cada participante receberá sua numeração para que possa acompanhar o sorteio da raia destinada a sua permanência e pesca, podendo nela permanecer junto com sua família e amigos, desde que não venha a atrapalhar a raia ao lado. Também recebera uma cópia do regulamento.

Art. 11 - Os competidores deverão estar presentes no local do torneio às 11h30min para ouvir orientações do torneio e acompanhar o sorteio das suas respectivas raias de pesca. Após o conhecimento da sua raia de pesca o participante deverá permanecer no local até o horário de início e encerramento.

Art. 12 – O Torneio contará com o número máximo de 146 (cento e quarenta e seis) inscritos, e cadastro reserva por ordem de inscrição. A desistência do interessado não dará direito à devolução dos alimentos não perecíveis objeto de contribuição na oportunidade da inscrição.

Art. 13 - Os competidores deverão chegar uma hora antes do evento para ouvir orientações do torneio e acompanhar o sorteio das suas respectivas raias de pesca. Após o conhecimento da sua raia de pesca o participante deverá permanecer no local estabelecido até o horário.

Art. 14 – É terminantemente proibido a pesca fora da raia sorteada para o respectivo competidor.

Art. 15 Se o participante não comparecer ao local do Torneio até às 14h00min do dia 30 de março de 2024, será desclassificado e não terá direito a reembolso da taxa de inscrição.

Art. 16 – A desclassificação do participante por atraso ou outro motivo importará na convocação do mais próximo no cadastro reserva.

Art. 17 – O local do evento contará com 146 (cento e quarenta e seis) raias, cada uma medindo 3mt (três metros) de largura, cuja área será demarcada pela comissão organizadora.

Art. 18 - Cada pescador deverá manter distância prudente para que corrija a linha sempre que essa possa estar prejudicando outros competidores nas raias ao lado.

Capítulo 5 – Das regras e equipamentos.

Art. 19 – Para estabelecer os vencedores em 1º, 2º e 3º lugar, será considerado o maior pescado durante o torneio.

Art. 20 – Em caso de empate, o vencedor será definido pelo critério de maior idade. O participante de maior idade vencerá.

Art. 21 – Todos os participantes inscritos terão direito a medalha de participação e os participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugar, terão direito de medalha e os respectivos troféus.

Art. 22 - Todos os peixes pescados poderão ser levados a área de pesagem entrando na planilha de peso de cada participante.
Art. 23 - O peixe fisgado deverá ser levado para pesagem pelo próprio participante, sem ajuda de terceiros, juntamente com a vara e anzol no peixe para a validação. Caso o anzol esteja com farpa/fisga o participante será desclassificado.

Art. 24 - A ajuda de terceiros, de outros participantes ou fiscais, só será aceita para a retirada do peixe da água para o passaguá.

Art. 25 – Só será possível a pesagem de peixe após às 17h00min, caso o peixe já esteja em processo de retirada da água.

Art. 26 - Os peixes após a sua pesagem permanecerão de posse do pescador, acondicionado no jiqui dentro do lago preso do lado de fora para fácil retirada, oportunidade em que cada participante deverá ter seu próprio jiqui.

Art. 27 – Após o término do evento, com a supervisão da comissão organizadora do torneio, cada participante inscrito poderá levar um peixe de seu pescado e de sua escolha para casa.

Art. 28 – A participação do campeonato será única e exclusiva para a espécie de peixe *Lutjanus cyanopterus* popularmente conhecida como **CARANHA**. Se qualquer outro peixe de espécie distinta for pescado, deverá ser solto no Lago Sol Poente de forma imediata. O descumprimento deste artigo acarretará desclassificação imediata.

Art. 29 - Cada participante poderá usar 01 (uma) vara de pesca, sendo: vara de mão com tamanho de no máximo 3m (três metros), com molinete ou carretilha acoplado, podendo o competidor utilizar boia luminosa.

Art. 30 – Se o candidato fizer uso de boia, deverá instalar chumbada com peso suficiente para mantê-la no local designado para sua raia, evitando que ela se mova e venha atrapalhar outros participantes. Na eventualidade de o participante vier atrapalhar outro candidato, a penalidade será advertência, aplicada pela comissão organizadora. Em caso de

reincidência, o participante advertido receberá penalidade de suspensão pelo prazo de 30min (trinta minutos).

Art. 31 - Fica proibido qualquer tipo de ceva durante o torneio, sendo que esta infração será punida através da comissão organizadora com o afastamento do participante por 2h00min (duas horas).

Art. 32 - Caso alguma vara caia na água com ou sem o peixe fisgado, somente o dono da vara poderá retirá-la. E, em caso outro pescador ajude na retirada não será computado o peixe na competição e ele será devolvido para o lago.

Art. 33 - Fica expressamente proibido o uso de redes e tarrafas e outros tipos de equipamentos de pesca a não ser os autorizados nesse regulamento.

Art. 34 – E proibido utilizar, Garateias e Isca Artificial. O participante será desclassificado se um destes itens forem utilizados durante o torneio.

Art. 35 - Será permitido o uso de anzóis simples, chumbadas e outros equipamentos aprovados pela comissão, exceto os proibidos pelo presente regulamento.

Art. 36 - Qualquer isca poderá ser utilizada em exceção Garateias e Isca Artificial.

Art. 37 – O participante não poderá, em hipótese alguma jogar, milho, soja, quirelas, ração, ou se valer de qualquer outro artifício que venha atrair o peixe para sua raia, sendo permitido tão somente o arremesso da isca de pesca acompanhada do anzol, chumbada e boia ou outro equipamento aprovado pela comissão organizadora, exceto os que já se encontram proibidos pelo presente regulamento.

Art. 38 - O participante que apresentar embriaguez por ingerir bebida alcoólica em excesso e, em virtude de isso causar transtornos ao evento, será desclassificado sem nenhum tipo de reembolso. Caso o transtorno configure situação de crime, as forças de segurança pública adotarão as medidas cabíveis.

Art. 39 - Caso o tempo esteja chuvoso e sem condições de realizar o torneio, fica automaticamente transferido a data para o próximo sábado.

Art. 40 – A Comissão Organizadora do Torneio adotará as decisões e destino da competição para seu bom andamento.

Art. 41 – O Município de Quirinópolis/GO, por meio da comissão organizadora, não serão responsabilizados por perdas, danos, roubo ou furto de materiais físicos dos participantes ocorridos durante ou após o torneio por parte de participantes, visitantes e expectadores.

Art. 42 - Caso algum participante venha sofrer agressão verbal ou física de outro participante, o competidor que promover a agressão será eliminado e perderá o direito de participar dos próximos torneios realizado pelo Município.

Art. 43 – Os participantes inscritos autorizam o uso de sua imagem.

Este regulamento entrará em vigor na data de publicação do Decreto Municipal que vier aprová-lo.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
I TORNEIO DE PESCA MUNICIPAL

Nome do participante: _____
Representante legal:_____
Endereço:_____
Cidade:_____ UF:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: () Masculino () Feminino
Carteira de Identidade nº _____ CPF: _____
Fone: () _____ e-mail:_____

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que isento os organizadores e promotores do evento de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possam ocorrer antes, durante e depois da realização do evento. Atesto também que me encontro apto a participar do evento, estando em boas condições de saúde física, mensal e técnica para a prática deste esporte. Permito também a utilização gratuita de minha imagem e voz para uso na mídia ou em ações dos organizadores do evento.

Quirinópolis/GO, _____ de março de 2024.

Assinatura do participante e/ou responsável legal

CPF: _____

Nº DA FICHA PARA O FIM DE SORTEIO DA RAIA: _____.

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3A8D2414

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 20/03/2024. Edição 3284
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/